



Edital nº 52/2026 – Prograd
Processo Seletivo (Vestibular) para 2027/1
Curso de Medicina (Primeira Opção)
Outros Cursos (Segunda Opção)

Preâmbulo

I. A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), com sede à Avenida Universitária, no 1440, CEP 74.605-900, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente (CAD), faz saber aos interessados que estão abertas, de **10 de agosto de 2026 a 1º de outubro de 2026**, as inscrições ao **Processo Seletivo (Vestibular)** para ingresso de estudantes, em 2027/1, no **Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado)**, em Primeira Opção e Outros Cursos, Segunda Opção, organizados no formato presencial, conforme Cronograma descrito no Anexo I.

II. A SGC, Mantenedora da PUC Goiás, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, está certificada como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Portaria Seres-MEC nº 448, de 24/11/2023, nas condições, forma e proporção definidas na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, no Decreto nº 11.791/2023, nas respectivas regulamentações e diretrizes institucionais.

1. DAS VAGAS

1.1. Para o ingresso no 1º semestre de 2027, são ofertadas, em **Primeira Opção**, 62 (sessenta e duas) vagas, para o Curso de Medicina (Bacharelado), organizado no formato presencial, Renovação do Reconhecimento pela Portaria SERES-MEC nº 486, de 25/07/2025, Turno Integral, com atividades nos três turnos (matutino, vespertino e noturno),

1.1.2 As vagas para Primeira Opção são ofertadas exclusivamente para o Curso de Medicina.

1.2 Para ingresso no 1º semestre de 2027, são ofertadas, em **Segunda Opção**, o total de 705 (setecentas e cinco) vagas para os Cursos de Graduação relacionados abaixo, no Quadro I.

NOME DO CURSO	COD	TURNOS	VAGAS	HAB	ATOS REGULATÓRIOS
Administração	23	Matutino	20	B	Port. MEC 949 de 30/08/2021
		Noturno	20		
Agronomia	129	Matutino	20	B	Port. Mec-Seres 16 de 02/02/2026
Arqueologia	64	Noturno	20	B	Port. MEC 278 de 20/04/2018
Arquitetura e Urbanismo	16	Matutino	5	B	Port. Mec-Seres 16 de 02/02/2026
		Noturno	15		
Biomedicina	26	Matutino	15	B	Port. Mec-Seres 16 de 02/02/2026
		Noturno	15		
Ciência da Computação	28	Matutino	15	B	Port. Seres-MEC 273, de 29/06/2026
		Noturno	15		
Ciências Aeronáuticas	47	Matutino	10	B	Port. MEC 1344 de 15/12/2017
Ciências Biológicas (Biologia)	50	Matutino	10	B	Port. Seres-Mec 178, de 06/05/2026
Ciências Biológicas (Biologia)	51	Matutino	10	L	Port. Seres-Mec 394, de 04/08/2026

NOME DO CURSO	COD	TURNOS	VAGAS	HAB	ATOS REGULATÓRIOS
Ciências Contábeis	22	Noturno	10	B	Port. MEC 949 de 30/08/2021
Ciências Econômicas	21	Noturno	10	B	Port. Seres-MEC 387 de 13/08/2024
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	66	Matutino	10	B	Port. Seres-MEC 387 de 13/08/2024
Design	42	Matutino	10	B	Port. MEC 209 de 25/09/2020
Direito	1	Matutino	30	B	Port. MEC 209 de 25/09/2020
		Vespertino	30		
		Noturno	30		
Educação Física	128	Matutino	10	B	Port. MEC 409 de 26/04/2021
Educação Física	49	Matutino	10	L	Port. Seres-MEC 152 de 21/06/2023
Enfermagem	24	Matutino	20	B	Port. Seres-MEC 16 de 02/02/2026
		Noturno	10		
Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica)	118	Matutino	10	B	Port. Seres-MEC 16 de 02/02/2026
Engenharia Civil	25	Matutino	10	B	Port. Seres-MEC 16 de 02/02/2026
Engenharia de Computação	33	Matutino	10	B	Port. MEC 110 de 04/02/2021
Engenharia de Produção	37	Matutino	10	B	Port. Seres-MEC 16 de 02/02/2026
Engenharia Elétrica	38	Matutino	10	B	Port. Seres-MEC 16 de 02/02/2026
Farmácia	123	Matutino	10	B	Port. Seres-MEC 16 de 02/02/2026
		Noturno	10		
Física	18	Noturno	5	L	Port. Seres/MEC 252, de 17/06/2026
Fisioterapia	40	Matutino	10	B	Port. Seres-MEC 16 de 02/02/2026
		Noturno	10		
Fonoaudiologia	10	Matutino	10	B	Port. Seres-MEC 16 de 02/02/2026
Geografia	52	Noturno	5	L	Port. Seres MEC 152 de 21/06/2023
História - Licenciatura	53	Matutino	30	L	Port. Seres-MEC 273, de 29/06/2026
		Noturno	5		
Jornalismo	127	Matutino	10	B	Port. MEC 949 de 30/08/2021

NOME DO CURSO	COD	TURNOS	VAGAS	HAB	ATOS REGULATÓRIOS
Letras - Português – Inglês	134	Noturno	5	L	Port. Seres MEC 152 de 21/06/2023
Matemática	54	Noturno	5	L	Port. Seres-MEC 273, de 29/06/2026
Medicina Veterinária	130	Matutino	20	B	Port. Seres-MEC 16 de 02/02/2026
Nutrição	67	Matutino	20	B	Port. Seres-MEC 16 de 02/02/2026
Odontologia	133	Integral	20	B	Port. Seres-Mec 186, de 08/05/2026
Pedagogia	2	Matutino	10	L	Port. Seres-Mec 252, de 17/06/2026
		Noturno	10		
Psicologia	3	Matutino	20	B/L	Port. MEC 948 de 30/08/2021
		Noturno	20		
Química	36	Noturno	5	L	Port. Seres MEC 152 de 21/06/2023
Relações Internacionais	43	Matutino	10	B	Port. MEC 949 de 30/08/2021
Teologia	44	Matutino	5	B	Port. MEC 949 de 30/08/2021
Zootecnia	27	Matutino	10	B	Port. Seres-MEC 16 de 02/02/2026
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA E VAGAS					
NOME DO CURSO	COD	TURNOS	VAGAS	HAB	ATOS REGULATÓRIOS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	120	Noturno	10	T	Port. Seres MEC 152 de 21/06/2023
Gastronomia	121	Noturno	10	T	Port. MEC 209 de 25/09/2020

Legendas:

HAB = Habilitação

B = Bacharelado: curso de formação generalista, científica ou humanística, que confere ao diplomado competências para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

L = Licenciatura: curso de formação de professores para atuarem na educação básica, com o grau de licenciado.

T = Tecnologia: curso de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, com o grau de tecnólogo.

1.2.1 A Pontifícia Universidade Católica de Goiás reserva para si o direito de cancelar a oferta dos cursos caso a demanda na inscrição, seleção ou matrícula seja considerada insuficiente.

1.3 Os candidatos devem cumprir o Cronograma que consta do Anexo I.

1.4 A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) poderá, a qualquer momento, realizar novos Processos Seletivos para o preenchimento das vagas remanescentes desta Seleção.

1.5 As vagas deste Edital são destinadas aos aprovados no Processo Seletivo que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, conforme exigência contida no Inciso II, Artigo 44, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo para o Curso de Medicina (Primeira Opção) e para os demais Cursos (Segunda Opção) para o ingresso de estudantes em 2027/1 será realizado por meio de aplicação de provas presenciais.

2.1.1 Os candidatos concorrerão às vagas de acordo com as notas obtidas por eles nas provas das áreas de conhecimento e de Redação em Língua Portuguesa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ao Processo Seletivo para o Curso de Medicina (Primeira Opção) e para outros Cursos (Segunda Opção), para 2027/1, serão feitas apenas pela internet, conforme datas previstas no Cronograma - Anexo I.

3.1.1 Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o site da PUC Goiás, www.pucgoias.edu.br/estude-na-puc/medicina/ no qual encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição. Após a leitura deste Edital, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, digitalizar e postar, em campo específico, o documento de identificação original (frente e verso) e sua foto atual, segurando o referido documento de identificação ao lado da foto de seu rosto.

3.1.2 Os candidatos indicarão na Ficha de Inscrição, além do Curso de Medicina (Primeira Opção) um Curso/turno de Segunda Opção, conforme a oferta constante no item 1.2, Quadro I, deste Edital.

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal/Ministério da Fazenda.

3.2.1 O candidato que utilizar CPF de terceiro terá sua inscrição ao Processo Seletivo cancelada.

3.2.2 O correto preenchimento das informações solicitadas na Ficha de Inscrição é da inteira responsabilidade do candidato.

3.2.3 Antes de fazer sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do inteiro teor do Edital nº 52/2026, disponível na internet, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.

3.4. Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima exigida neste Edital.

3.5 A conclusão do Ensino Médio constitui requisito obrigatório para a efetivação do cadastramento e matrícula, conforme exigência contida no Inciso II, Artigo 44, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

4. DO PAGAMENTO E EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O valor da taxa de inscrição ao Processo Seletivo Vestibular para Medicina 2027/1, para os candidatos que efetuarem o pagamento no período de **10/08 a 25/09/2026** é de R\$600,00 (seiscentos reais); e, de R\$700,00 (setecentos reais), para os candidatos que efetuarem pagamento de **26/09/2026 a 1º/10/2026**.

4.1.1 Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento da taxa em qualquer agência bancária ou Casa Lotérica, ou no próprio site da inscrição, mediante cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até a data-limite informada no Cronograma – Anexo I, independentemente de ser feriado municipal, estadual ou federal e recesso acadêmico.

4.1.2 O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.3 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.

5. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

5.1 O candidato que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Específico no dia da aplicação das provas deverá comprovar junto à CAD uma ou mais das seguintes condições:

5.1.1 Atendimento Especializado: oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, ou autismo.

5.1.2 Atendimento Específico: oferecido a gestantes, lactantes, diabéticos que fazem uso de bomba de insulina, idosos, acidentados e candidatos em estado pós-cirúrgico, candidatos que façam uso contínuo de medicamentos e candidatos que façam uso de aparelho auditivo, ainda que não precisem de atendimento específico.

5.2 O candidato de que trata este item deverá comprovar a necessidade do apoio, auxílio ou o recurso que necessita, de acordo com as opções apresentadas: provas com letra ampliada, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, sala de fácil acesso ou mobiliário acessível.

5.3 Após a realização da inscrição e pagamento da taxa, o candidato para ter Atendimento Específico ou Especializado para realizar as provas deste Processo Seletivo deverá apresentar junto a Coordenação de Admissão Discente (CAD) da PUC Goiás, no prazo descrito no Anexo I – Cronograma, o boleto para recolhimento da taxa de inscrição, com respectivo comprovante de pagamento, e, também, comprovar a necessidade de apoio com a descrição, desenvolvimento e evolução da condição específica, e demais informações exatas e fidedignas relativas ao tipo e o grau de deficiência que possui.

5.4 Terão direito a tratamento diferenciado os candidatos com deficiência ou condição específica que se enquadrem em um dos dispositivos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Lei 13.146/2015 e do Decreto nº 12.686/2025.

5.5 O candidato que necessitar de tratamento diferenciado terá direito a sala apropriada ao caso, com acompanhamento de pessoal capacitado e outros auxílios possíveis, mediante comprovação da necessidade e se o requerimento apresentado for deferido pela Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás

5.6 O candidato que declarar ter deficiência (visual, auditiva, física ou mental) ou necessidade educacional especial poderá ter tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, conforme Decreto Federal nº 3.298, de dezembro de 1999, mediante comprovação da deficiência.

5.7 O candidato com deficiência auditiva ou dislexia poderá solicitar correção diferenciada da Prova de Redação, mediante comprovação da referida condição. Neste caso serão adotados os mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e na Lei 13.146/2015.

5.8 Não terão direito a atendimento especializado ou específico durante as provas deste Processo Seletivo os candidatos que não comprovarem as condições de que tratam o item 5.3 junto a Coordenação de Admissão Discente – CAD.

5.9 Os candidatos que não comprovarem junto à Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás, antes do processo seletivo, que tem deficiência ou transtorno e que necessitam de apoios para realizar as provas do vestibular, não terão suas demandas atendidas, porquanto a PUC Goiás não teve conhecimento prévio das necessidades específicas.

6. DAS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO CURSO DE MEDICINA (Primeira Opção)

6.1 O Curso de Medicina possui estágio obrigatório, atividades práticas, disciplinas de extensão, orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou aulas laboratoriais nos períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

6.2 No Curso de Medicina, conforme previsão no novo Projeto Pedagógico do Curso, baseado na Resolução CNE/CES nº 3, de 30 de setembro de 2025, que instituiu novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Medicina, o estudante deverá ter domínio prévio para ler e interpretar informações em língua inglesa.

6.3 A partir de 2027/1, com a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina para atender às exigências do Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior, contidas na Resolução CNE/CES nº 3, de 30



de setembro de 2025, que instituiu novas Diretrizes Curriculares Nacionais, o valor dos créditos dos componentes curriculares do referido Curso será atualizado.

7. DAS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DOS DEMAIS CURSOS (Segunda Opção).

7.1 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos exigem disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, disciplinas de extensão, orientações, exercícios, ateliers, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos matutino, vespertino ou noturno.

7.2 Os Cursos seguintes, cujas vagas são ofertadas somente para segunda opção nesse Processo Seletivo são ofertados em Módulos:

- 7.2.1 Administração;
- 7.2.2 Agronomia;
- 7.2.3 Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 7.2.4 Arqueologia;
- 7.2.5 Biomedicina;
- 7.2.6 Ciência de Dados e Inteligência Artificial;
- 7.2.7 Ciências Aeronáuticas;
- 7.2.8 Ciências Biológicas - Biologia (Bacharelado);
- 7.2.9 Ciências Biológicas - Biologia (Licenciatura);
- 7.2.10 Ciências Contábeis;
- 7.2.11 Ciências Econômicas;
- 7.2.12 Comunicação Social em Publicidade e Propaganda;
- 7.2.13 Design;
- 7.2.14 Educação Física (Bacharelado);
- 7.2.15 Educação Física (Licenciatura);
- 7.2.16 Enfermagem;
- 7.2.17 Engenharia Civil;
- 7.2.18 Engenharia de Controle e Automação;
- 7.2.19 Engenharia Elétrica;
- 7.2.20 Engenharia de Produção;
- 7.2.21 Farmácia;
- 7.2.22 Física;
- 7.2.23 Fisioterapia;
- 7.2.24 Fonoaudiologia;
- 7.2.25 Gastronomia;
- 7.2.26 Geografia;
- 7.2.27 História;
- 7.2.28 Jornalismo;
- 7.2.29 Letras – Português - Inglês;
- 7.2.30 Matemática;
- 7.2.31 Nutrição;
- 7.2.32 Pedagogia;
- 7.2.33 Química;
- 7.2.34 Relações Internacionais;

7.2.35 Serviço Social;

7.2.36 Teologia;

7.2.37 Terapia Ocupacional;

7.2.38 Zootecnia.

7.3 Nos cursos relacionados nos itens 7.2.1 a 7.2.38 os componentes curriculares (disciplinas) estão organizados em módulos. Cada unidade modular é organizada considerando um conjunto de ações interdisciplinares para que os estudantes desenvolvam as competências necessárias para agirem com qualidade técnica e intersubjetiva no campo profissional e, também, adquiram uma visão crítica da realidade, possibilitando-lhes agirem com autonomia, com ética e, também, com responsabilidade social.

7.4 O Curso de Relações Internacionais exige exame de proficiência em uma língua estrangeira (Inglês, Francês, Italiano, Espanhol ou Alemão) até o final do curso, conforme normas internas.

7.5 O Curso de Comunicação Social em Publicidade e Propaganda exige exame de proficiência em uma língua estrangeira (preferencialmente inglês e espanhol) a ser realizado entre o 3º (terceiro) e 6º (sexto) períodos do curso, podendo o estudante optar entre os idiomas inglês, espanhol ou francês, conforme normas internas.

7.6 O Curso de Jornalismo exige exame de proficiência em dois idiomas estrangeiros, preferencialmente Inglês e Espanhol, podendo optar pelo Francês, a ser realizado entre o 3º (terceiro) e 6º (sexto) períodos do Curso.

7.7 O Curso de Psicologia possibilita a formação na habilitação de Bacharel e na habilitação de Bacharel e Licenciado.

7.7.1 Para obter a habilitação de Bacharel, o estudante deve cursar 272 créditos e mais 140 horas de atividades complementares, totalizando 4.220 horas a serem cursadas em 10 períodos-semestres.

7.7.2 Para obter a habilitação conjunta de Bacharel e Licenciado (formação de professor em Psicologia), o estudante, além dos créditos do bacharelado, deve cursar mais 54 créditos que correspondem a 810 horas, sendo 22 créditos de disciplinas específicas da área de educação (300 horas); 12 créditos de disciplinas pedagógicas específicas da área de Psicologia (180 horas); e 20 créditos destinados aos Estágios Curriculares Supervisionados 1 e 2 (300 horas). As disciplinas de Licenciatura são oferecidas concomitantemente com as do Bacharelado, a partir do segundo período do Curso.

7.8 O Curso de bacharelado em Ciências Aeronáuticas possibilita ao aluno a formação na habilitação de Gestão de Aviação Civil e na habilitação Piloto de Linha Aérea.

7.8.1 Para obter a habilitação em Gestão de Aviação Civil o estudante deverá ser aprovado em todas as disciplinas constantes da matriz curricular do Curso de Ciências Aeronáuticas.

7.8.2 Para obter a habilitação Piloto de Linhas Aéreas, o aluno deverá, além de ser aprovado em todas as disciplinas constantes da matriz curricular, apresentar Licença de Piloto Comercial, Certificados de Habilitações Técnicas de Voo por Instrumentos e Multimotores-Avião, emitidos pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira. Tais licenças são obtidas fora da PUC Goiás, em escolas homologadas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, às expensas do aluno. As referidas licenças devem ser obtidas sem prejuízo do cumprimento das normas regimentais para aprovação na PUC Goiás, quais sejam: média e frequências mínimas.

7.8.3 Conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil para obtenção das licenças referidas junto a ANAC, o estudante deve obter aprovação com média final igual ou superior a 7,0 pontos, nas seguintes disciplinas da matriz curricular do Curso de Ciências Aeronáuticas: AER3000 – Conhecimentos Técnicos de Aeronaves para PC/IFR/PLA; AER3001 Princípios do Voo de Alta Velocidade e Performance; AER3002 – Fraseologia Aeronáutica IFR; AER3003 Meteorologia para PC/IFR/PLA; AER3004 Regulamentação Aeronáutica para PC/IFR/PLA; AER4001 Desempenho Humano; AER4002 Navegação Aérea para PC/IFR/PLA; AER4003 Procedimentos Operacionais, Planejamento e Carregamento.

7.9 Após a efetivação da matrícula, o estudante do Curso de Ciências Aeronáuticas que optar pela habilitação de Piloto de Linhas Aéreas deverá apresentar à ANAC o extrato impresso contendo as informações do Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de Primeira Classe. Para obter as informações sobre os profissionais habilitados pela

ANAC para o fornecimento do certificado (CMA), o aluno deverá acessar o site <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/profissionais-da-aviacao-civil/processo-de-licencas-e-habilitacoes/cma/obter-cma>.

7.10 O Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo prevê o número de 10 períodos (semestres) letivos para integralização da matriz curricular no turno matutino e 12 períodos letivos no turno noturno.

8. DAS PROVAS

8.1 Os candidatos farão as provas, aplicadas pela PUC Goiás, na data estabelecida no Cronograma – Anexo I.

8.1.1 A Prova 1 - Linguagens, Códigos e Ciências Sociais, Língua Estrangeira (Inglês), Ciência da Natureza e Matemática - vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, é objetiva, com 60 questões de múltipla escolha (com quatro itens cada), nas quais o candidato assinalará apenas o item correto.

8.1.2 A prova de língua estrangeira será aplicada apenas em Inglês.

8.1.3 As respostas dos itens da Prova 1 serão marcadas no cartão-resposta, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será fornecida ao candidato pela Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás.

8.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, transcrever os resultados da prova objetiva de forma correta, sem rasuras, para o cartão-resposta. O cartão-resposta é insubstituível e o único documento válido para a avaliação das respostas da prova objetiva.

8.2 A entrega do caderno de provas, do cartão-resposta, bem como da folha de resposta da Prova de Redação em Língua Portuguesa ao aplicador das provas é da inteira responsabilidade do candidato.

8.3 O resultado da Prova 1 será calculado de acordo com o gabarito oficial divulgado pela Coordenação de Admissão Discente - (CAD).

8.4 O valor de cada questão será calculado dividindo-se a quantidade de pontos obtidos pelo candidato pela quantidade de questões (60). Caso haja questão anulada, seu valor será atribuído a todos os candidatos.

8.5 Será atribuída nota zero à Prova 1 do candidato que se retirar da sala de realização das provas sem entregar o caderno de provas ou o cartão-resposta ao aplicador das provas.

8.6 A Prova 2 - Redação em Língua Portuguesa – vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, é manuscrita, em letra legível, sendo obrigatória a utilização da caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será fornecida ao candidato pela Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás.

8.7 Será atribuída nota zero à Prova 2 do candidato que se retirar da sala de realização das provas sem entregar a folha de resposta da Prova de Redação em Língua Portuguesa ao aplicador das provas.

8.8 Será atribuída nota zero à Prova 2 (Prova de Redação em Língua Portuguesa) do candidato que não cumprir os critérios elencados nas Orientações Gerais da Prova de Redação em Língua Portuguesa, conforme item 9 e subitens deste Edital.

8.9 O Total de Pontos Aproveitados é de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com pesos diferenciados para as Provas 1 e 2, conforme Quadro II.

QUADRO II – PESO DAS PROVAS

Prova	Peso
Prova 1	7
Prova 2	3
Total de Pontos Aproveitados = (Prova 1 x 7 + Prova 2 x 3) / 10	

9. DA PROVA DE REDAÇÃO

9.1 A Prova de Redação tem como finalidade avaliar, por meio do discurso escrito, a capacidade de produção do candidato, considerando: a) o gênero textual escolhido para a elaboração do texto em prosa; b) o nível de leitura de mundo e de textos informativos, científicos e literários; e c) a capacidade de usar a língua portuguesa como meio de expressão de seus conhecimentos sobre o mundo que o cerca e com o qual interage.

9.1.1 Perpassa todas as competências exigidas a capacidade de o candidato analisar criticamente sobre fatos e sobre o mundo em que vive; de usar argumentos convincentes, fundamentados no senso crítico e no respeito aos direitos humanos, bem como a evidência de autoria, criatividade e originalidade.

9.1.2 Na Matriz de Referência para Avaliação da Prova de Redação do Vestibular da PUC Goiás, constam os seguintes critérios:

9.1.2.1 TEMA - Nesta competência, observa-se, essencialmente, o domínio de leitura do candidato e sua capacidade de: a) inter-relacionar tema e coletânea; b) organizar suas leituras prévias e seu conhecimento de mundo sobre o tema proposto; c) organizar um texto conforme a orientação de cada proposta; d) usar recursos intertextuais; e) desenvolver o tema com evidência de autoria; f) apresentar soluções originais na abordagem do tema e no processo de elaboração do texto.

9.1.2.1.1 Considera-se, para emissão de nota, no critério TEMA, de zero vírgula um (0,1) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

9.1.2.2 GÊNERO TEXTUAL - Nesta competência, observa-se, especialmente, o conhecimento do candidato sobre os gêneros textuais que lhe possibilite responder às propostas de produção de texto, considerando sua capacidade de:

a) atender à estrutura dos gêneros textuais solicitados nas diferentes propostas, como: artigo de opinião, editorial, discurso, carta de leitor, carta argumentativa, verbete, manifesto, diário de ficção, crônica, diário pessoal, conto fantástico, fábula, biografia, etc.; b) atender à proposta relativa ao gênero textual, observando o evento sócio comunicativo (situação de produção) e a articulação dos elementos enunciativos: suporte, papel do locutor e do interlocutor; c) apresentar soluções originais na abordagem do tema e no processo de elaboração do texto; d) produzir um texto com autoria, criatividade e originalidade, evitando os modelos de textos pré-construídos.

9.1.2.2.1 Considera-se neste critério, de zero (0,0) para texto que não corresponde ao gênero solicitado a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

9.1.2.3 ASPECTOS LINGÜÍSTICOS - Nesta competência, observa-se o conhecimento que o candidato apresenta da língua portuguesa, considerando o seu domínio para: a) empregar a norma padrão e outros registros, conforme a pertinência e adequação contextual; b) usar recursos linguísticos para a produção de sentido do texto; c) demonstrar conhecimento das convenções da modalidade escrita; d) usar a língua com expressividade e criatividade.

9.1.2.3.1 Considera-se neste critério, de zero vírgula um (0,1) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

9.1.2.4 COERÊNCIA - Nesta competência, observa-se a capacidade do candidato de organização do pensamento e dos conhecimentos adquiridos e da expressão coerente desses conhecimentos na elaboração do texto, considerando sua capacidade de: a) articular os componentes textuais utilizados, com vistas à progressão textual e a uma linha argumentativa coerente; b) articular com lógica as ideias no contexto linguístico de maneira criativa e crítica.

9.1.2.4.1 Considera-se neste critério, de zero vírgula um (0,1) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

9.1.2.5 COESÃO - Neste critério, observa-se a capacidade dos candidatos de organização dos elementos linguísticos na elaboração do texto, considerando sua capacidade de: a) articular os componentes textuais utilizados, com vistas à progressão textual; b) apresentar adequação no uso dos fatores coesivos.

9.1.2.5.1 Considera-se nesta competência, de zero (0,0) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

9.2 Será emitida nota Zero à Prova de Redação que apresentar: fuga ao tema; extensão inferior a 15 (quinze) linhas, incluindo o título; letra ilegível/incompreensível; problemas sistemáticos e graves de domínio da norma padrão ou total comprometimento na produção de sentido de texto; sinais inequívocos de que seja cópia da coletânea apresentada ou de outros textos, exceto se usados como recurso de intertextualidade; presença de marcas ou sinais que possam levar à identificação do candidato: nome; sobrenome; pseudônimo e rubrica.

9.2.1 O texto produzido deverá ter no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

9.2.2 É obrigatória a leitura da coletânea que consta da Prova de Redação e a apropriação de ideias e informações ali presentes a serviço do projeto textual do candidato.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1 As provas serão aplicadas na data especificada no Cronograma do Anexo I.

10.1.1 O local em que serão realizadas as provas bem como a identificação das salas serão divulgados no site da PUC Goiás antes da prova.

10.1.2 A identificação da sala de Prova estará disponível no site um dia antes da prova, a partir das 17h.

10.2. As provas iniciam às 13h e os portões para acesso às salas abrem ao meio-dia, na data estabelecida no cronograma do Anexo I.

10.3 Os candidatos que invocarem a escusa de consciência por motivo de crença religiosa, desde que seja vedado a eles a realização das provas na data e horário estabelecidos no cronograma, 10/10/2026 (sábado), às 13 horas, poderão realizar as provas, no mesmo dia 10/10/2026, a partir das 18 horas, em atendimento ao disposto no Artigo 5º, VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, (1988).

10.3.1 Para realizar as provas no horário alternativo por motivo de crença religiosa o candidato deverá formular requerimento junto à Coordenação de Admissão Discente, até as 17 horas do dia 08/10/2026, apresentando as razões do pedido.

10.3.2 Para exercer o direito de que trata o item 10.3, sem prejuízo do direito dos demais candidatos, os candidatos que tiverem o pedido deferido pela Coordenação de Admissão Discente, deverão comparecer ao local estabelecido pela CAD, no dia 10/10/2026, até as 13 horas, onde permanecerão isolados, sem contato com quaisquer pessoas, exceto aquelas designadas pela CAD, e, sem acesso a quaisquer meios de comunicação, para poder iniciar as provas às 18 horas.

10.3.3 O não atendimento de quaisquer das exigências contidas neste Edital acarretará a desclassificação imediata do candidato, para todos os fins.

10.3.4 Não serão deferidos pedidos para realização das provas em outro horário ou dia diferente daqueles estabelecidos neste Edital.

10.3.5 No dia e horário estabelecidos para o isolamento não será permitida a presença de familiares ou quaisquer outras pessoas para acompanhar os candidatos durante o isolamento ou a realização de provas. Os candidatos serão mantidos sob vigilância sendo vedadas quaisquer condutas ou atos que possam colocá-los em vantagem em relação aos demais candidatos, tais como efetuar contato ou receber quaisquer comunicações por qualquer meio, no período do isolamento e da realização das provas.

10.3.6 A saída do candidato do isolamento, por qualquer motivo, antes da realização da prova, acarretará a sua imediata desclassificação.

10.3.7 Os candidatos deverão adentrar o recinto do isolamento sem portar quaisquer objetos.

10.3.8 Se houver necessidade, em caso de emergência, a CAD acionará serviço de atendimento médico próprio ou encaminhará o candidato para ser atendido em unidade hospitalar, podendo acionar o SAMU para transporte e assistência.

10.3.9 A CAD fornecerá lanche e jantar aos candidatos que invocarem a escusa de consciência por motivo de crença religiosa e que realizarão provas no horário alternativo de que trata o item 10.3. Não será permitida a entrada de quaisquer alimentos trazidos pelos candidatos ou por terceiros.

10.4 O acesso do candidato ao recinto em que as provas serão aplicadas será permitido somente mediante a apresentação do documento de identificação que atenda às disposições do item 10.4.1 e subitens deste Edital.

10.4.1 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto e prazo de validade vigente para a realização das provas.

10.4.2 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: Carteira de Identidade Nacional (CIN), incluindo a versão digital no aplicativo GOV.BR, cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

10.4.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade, quais sejam: protocolo, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachá e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

10.4.3 O candidato que não estiver de posse do documento de identificação original com foto, no dia de aplicação das Provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizá-las, desde que apresente cópia do Boletim de Ocorrência (B.O.) registrado no endereço <https://raivirtual.ssp.go.gov.br> ou cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) lavrado diretamente no Distrito Policial.

10.5 O portão de acesso ao prédio e às salas será fechado no horário marcado para o início das provas, conforme o Cronograma do Anexo I.

10.6. As provas terão o tempo máximo de 4 horas e 30 minutos. Somente ao término deste horário os candidatos poderão deixar o recinto de aplicação de provas.

10.7 O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar consigo o caderno de provas. Verificado que o candidato levou consigo o caderno de provas ou parte dele, será imediatamente desclassificado e seu nome será eliminado do Processo Seletivo.

10.8 No dia de realização das provas não será permitido entrar ou permanecer nas salas de prova com caneta, lápis, lapiseira, livros, manuais, impressos, anotações, relógio de qualquer tipo, óculos escuros, capacete de qualquer tipo, boné, lenços, bandanas, cachecol, bolsa, mochila, sacola, telefone celular, fones, rádio, tablet, Notebook, bem como qualquer espécie de transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer outro instrumento de comunicação. Também não será permitido portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, ou quaisquer outros materiais que a PUC Goiás julgar inadequados à realização do certame, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

10.9 Recomenda-se que o candidato, no dia das provas, não leve nenhum dos objetos relacionados no item anterior.

10.9.1 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador de provas, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

10.9.1.1 A embalagem porta-objetos deverá ser, necessariamente, mantida embaixo da carteira durante a realização das provas.



10.10 Será permitido aos candidatos acessarem as salas de provas portando garrafas de bebidas de plástico transparente e sem rótulo.

10.11 A PUC Goiás não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos citados no item 10.8 ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

10.12 Para a realização das provas só poderão ser utilizados os recursos oferecidos pela CAD/PUC Goiás (caneta, lápis, borracha e apontador).

10.13 Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo, a CAD/PUC Goiás poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica, e/ou fazer uma vistoria nos candidatos, bem como fotografar e/ou realizar a filmagem do rosto do candidato para posterior identificação. Poderá ainda submeter os candidatos ao sistema de identificação, e detecção de metal e averiguação otoscópica nas salas, corredores e banheiros. O candidato que se recusar a passar pelo registro fotográfico, filmagem, detecção de metal, vistoria, identificação dactiloscópica ou averiguação otoscópica nos locais de realização das provas será eliminado deste Processo Seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Total de Pontos Aproveitados no Vestibular, calculado conforme item 8.9, gerando uma lista de aprovados, de acordo com as vagas oferecidas neste Edital.

11.2 Havendo empate no Total de Pontos Aproveitados, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:

11.2.1 maior pontuação na Nota da Avaliação 2 (Redação em Língua Portuguesa);

11.2.2 persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

11.3 O não comparecimento ou a obtenção de grau 0,0 (zero) na Prova 1 ou a obtenção de grau menor que 4,0 (quatro) na Prova 2 (Redação em Língua Portuguesa), implicará na desclassificação do candidato.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Os nomes dos candidatos aprovados e convocados em PRIMEIRA E SEGUNDA CHAMADAS serão divulgados na data especificada no Anexo I – Cronograma, com a respectiva classificação, obedecendo a ordem decrescente das notas, até o limite das vagas ofertadas neste edital.

12.1.1 A lista dos aprovados será publicada no mural da Coordenação de Admissão discente (CAD), Praça Universitária, Setor Leste Universitário, Área II, Bloco A, Goiânia, Goiás.

12.1.2. Se restarem vagas e candidatos classificados, após a matrícula dos candidatos aprovados e convocados em PRIMEIRA CHAMADA e em SEGUNDA CHAMADA, poderá haver outras chamadas, mediante a convocação em editais próprios.

12.2 O candidato convocado na primeira chamada e/ou subsequentes, em outras opções, continuará concorrendo à primeira opção, podendo ser convocado para esta opção em chamadas posteriores.

12.2.1. Caso ocorra a hipótese prevista no item 12.2, o candidato deverá efetuar novamente a matrícula no novo curso ou turno de aprovação.

12.3 É responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas nos prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma, ou das chamadas posteriores, e realizar a matrícula, sob pena de perder o direito à vaga.

12.4 A divulgação do gabarito preliminar da Prova 1 será feita no site da PUC Goiás www.pucgoias.edu.br/estude-na-puc/medicina/ conforme Anexo I – Cronograma.

12.5 A confirmação do gabarito definitivo será feita em data estipulada no Anexo I - Cronograma, no site www.pucgoias.edu.br/estude-na-puc/medicina/.

13. DOS RECURSOS

13.1 Poderão ser interpostos recursos, relativos ao Gabarito Preliminar da Prova 1, em data e horário especificado no Anexo I – Cronograma.

13.2 Para a interposição de Recurso, o Recorrente deverá comparecer à Coordenação de Admissão Discente – CAD, localizada à Praça Universitária, (Bloco A, Área II) da PUC Goiás, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, e preencher o Recurso em formulário próprio, fornecido pela CAD.

13.3 Para interposição de recursos, o candidato deverá:

13.3.1. Preencher o formulário de recurso, o número da questão e o tipo de recurso (anular a questão ou alterar o gabarito);

13.3.2. Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa da sua pretensão;

13.3.3. Não serão providos os recursos entregues fora do prazo ou em desconformidade com o cronograma (Anexo I) e com o item 13.2 e subitens deste Edital.

13.4 O candidato tem direito a vista da Prova de Redação (Prova 2) apenas para finalidade pedagógica, mediante prévio requerimento em formulário preenchido pessoalmente pelo candidato, no período especificado no Anexo I – Cronograma, fornecido pela Coordenação de Admissão Discente – CAD, localizada à Praça Universitária, (Bloco A, Área II) da PUC Goiás, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás,.

13.4.1 A CAD disponibilizará em 5 dias úteis as informações sobre a Prova de Redação do candidato.

13.4.2. Não serão recebidos recursos interpostos à prova de redação.

14. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

14.1 Os candidatos aprovados para o Curso de Medicina em PRIMEIRA CHAMADA ou nas chamadas posteriores, se houver, deverão efetivar o cadastramento e a matrícula presencialmente na secretaria da Escola de Ciências Médicas e da Vida, localizada na Área I - à Rua 235, 722 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-050, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h30, conforme Cronograma do Anexo I.

14.2 Os candidatos aprovados para o Curso de Graduação de 2ª Opção deverão efetuar o cadastramento e a matrícula mediante acesso ao site em que efetuou a inscrição www.pucgoias.edu.br/estude-na-puc/medicina/, conforme Cronograma do Anexo I.

14.3 Após o cadastramento deverá ser efetuado o pagamento do respectivo boleto da matrícula. Se o pagamento não for efetuado na forma e data estabelecida, o candidato perderá o direito à vaga.

14.3.1 Perderá de imediato e definitivamente o direito à vaga, o candidato aprovado que não comparecer para efetuar o cadastramento e a matrícula no dia, horário e local estabelecidos.

14.4 Os candidatos classificados que não forem chamados para efetuar o cadastramento e a matrícula poderão ser chamados posteriormente, no caso de haver desistência de vaga e de haver prazo hábil para matrícula no semestre.

14.5. Para efetuar a matrícula (1ª Opção), no Curso de Medicina, é obrigatório o comparecimento do próprio candidato maior de 18 anos, assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado, caso não tenha completado 18 anos, na Secretaria da Escola de Ciências Médicas e da Vida para a entrega das cópias dos seguintes documentos:

14.5.1 Uma foto 5 X 7 recente do rosto (frontal);

14.5.2 Uma cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

14.5.3 Uma cópia do CPF;

14.5.4 Uma cópia do Título Eleitoral (frente e verso);

14.5.5 Uma cópia do Certificado de Reservista (frente e verso);

14.5.6 Uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

14.5.7 Uma cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado (frente e verso);

14.5.8 Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);

14.5.9 Uma cópia do comprovante de endereço;

14.5.10 Em caso de Ensino Médio cursado no exterior, o candidato deverá apresentar também:

14.5.10.1 Uma cópia autenticada do Certificado (frente e verso);

14.5.10.2 Uma cópia autenticada do Histórico Escolar (frente e verso);

14.5.10.3 Uma cópia da validação do Certificado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

14.6 Para efetuar a matrícula nos Cursos de 2ª Opção, é obrigatório o acesso do candidato ao site no qual efetuou a inscrição www.pucgoias.edu.br/estude-na-puc/medicina/ e proceder da seguinte forma:

14.6.1 preencher todos os dados complementares da Ficha de Inscrição;

14.6.2 digitalizar (a partir dos documentos originais) os documentos obrigatórios descritos nos itens 14.5.1 a 14.5.9, e em seguida postar cada documento em um arquivo, (formato PDF, TIFF ou Jpeg), com no máximo 2MB;

14.7 Os documentos escolares do Ensino Médio expedidos em país estrangeiro deverão ser validados pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil.

14.8 Não serão aceitos para matrícula documentos ilegíveis, rasurados ou que não seja possível identificar o candidato.

14.9 O certificado ou a declaração de conclusão do Ensino Médio (segundo grau) dos candidatos aprovados deverá ser apresentado no ato do cadastramento e da matrícula, conforme cronograma (Anexo I).

14.10 O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás que está disponível no site da Instituição na internet - www.pucgoias.edu.br.

14.11 O candidato convocado que não efetuar o cadastramento e a matrícula até a data limite, especificada para a chamada que foi convocado, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado para o curso.

14.12. O candidato aprovado que não declarar ou não comprovar as condições de que tratam o item 5.3 e subitens, que tem deficiência ou necessidade educacional específica para desenvolver as atividades acadêmicas do Curso poderá ter a sua demanda indeferida, porquanto não deu conhecimento prévio à PUC Goiás para que pudesse adequar a sua capacidade/estrutura institucional.

14.12.1 A PUC Goiás informará as adaptações pedagógicas que têm condições de ofertar para os candidatos com necessidades educacionais específicas.

.

15. DA SEMESTRALIDADE

15.1 O valor da semestralidade do curso/turno é dividido em 6 (seis) parcelas mensais e decorre da matrícula nas disciplinas constantes do 1º período do Curso não havendo cancelamento de disciplinas, a não ser no caso de aproveitamento de créditos.

15.1.1 O valor da semestralidade será calculado utilizando-se a modalidade de valor crédito por curso que é reajustada conforme a legislação em vigor.

15.1.2 O aproveitamento de créditos (estudos) cursados em outra IES, devidamente reconhecidas e/ou autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme a legislação vigente, é regulado pelo Regimento Geral da PUC

Goiás e o respectivo requerimento para aproveitamento, no 1º semestre de 2027, poderá ser feito até o dia 07/02/2027, na Secretaria da Escola de Ciências Médicas e da Vida.

15.1.3 Não há aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas em outros países.

15.1.4 A Secretaria da Escola informará o resultado da solicitação do aproveitamento de créditos até o dia 21/02/2027.

15.2 Caso o estudante matricule-se em quantidade inferior a 20 créditos, durante o curso, estará obrigado ao pagamento da semestralidade mínima de 20 créditos, exceto no caso de ser o semestre de conclusão do curso, no qual pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

15.3 O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo compromete-se a efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de 2027/1 vencidas e a vencer e a submeter-se às atividades extras solicitadas pelos professores das disciplinas nas quais encontra-se matriculado, para suprir o conteúdo programático e a frequência das aulas ministradas.

15.4 Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com o Procon/Goiás, da seguinte forma:

15.4.1 será restituído o valor integral da primeira parcela da semestralidade paga, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias contados após a data da confirmação do pagamento;

15.4.2 será restituído 76% do valor pago correspondente à primeira parcela da semestralidade, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico.

15.4.3 os candidatos convocados, após o início do período letivo, terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data da confirmação do pagamento da matrícula.

15.5 Para habilitar-se à devolução, o aluno desistente deverá comparecer à Coordenação de Admissão Discente - CAD para assinar o Termo de Desistência de Vaga e protocolizar o requerimento de Devolução de Taxa na Secretaria de seu curso.

15.6 Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nos itens 15.4 até 15.6, o estudante estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 15 (quinze) do mês em curso.

16. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da Pontifícia Universidade Católica de Goiás está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) que é aplicada para os fins específicos, explícitos e legítimos aos dados pessoais dos candidatos ao presente processo seletivo de admissão discente e, em caso de aprovação, aos dados pessoais dos estudantes que efetuarem matrícula.

16.1.1. É necessário o consentimento prévio do candidato para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais, para o fim de registrar a inscrição ao processo seletivo discente, concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital e, posteriormente, caso seja aprovado, para o cadastramento e a matrícula.

16.1.1.1 No caso de não ter completado 18 anos, é necessário o consentimento de um dos pais ou da pessoa responsável pelo candidato, para o exercício dos direitos civis, no presente caso, para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais.

16.2 Os dados pessoais dos candidatos serão atualizados e mantidos apenas pelo tempo necessário e para as finalidades para as quais são processados.

16.3 A PUC Goiás assegura medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais dos candidatos e estudantes contra alteração, perda acidental ou ilegal, ou de uso, divulgação ou acesso não autorizado, de acordo com uma adequada política de segurança de informações.

16.4 A PUC Goiás pode compartilhar os dados pessoais do candidato e/ou do estudante internamente ou com colaboradores devidamente autorizados, contratados/subcontratados para exercer as atividades administrativas de apoio aos serviços educacionais.

16.5 A PUC Goiás pode divulgar os dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes para autoridades reguladoras, tribunais e agências governamentais quando exigido por lei, regulamento ou processo legal, ou defender os interesses, direitos ou propriedade da Instituição ou de terceiros relacionados.

16.6 A PUC Goiás não compartilha dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes com outras partes, a não ser com o consentimento prévio e expresso deles.

16.7 A PUC Goiás poderá utilizar os dados voluntariamente cedidos pelos candidatos e/ou estudantes para comunicações, segmentações estatísticas e análises de perfil.

16.8 A PUC Goiás não solicita informações confidenciais, como número ou senha de cartão de crédito, ou login e senha de acesso aos serviços online no site da Instituição. Os demais dados pessoais que coleta são mantidos em sigilo e jamais são divulgados sem autorização, salvo quando exigido por Lei ou determinação judicial.

16.9 A inscrição ao processo seletivo discente está vinculada ao fornecimento de e-mail, pessoal e intransferível, e a PUC Goiás poderá enviar ao candidato mensagens eletrônicas para o referido fim.

16.10 O candidato à seleção discente ou o estudante pode solicitar à PUC Goiás: acesso aos seus dados pessoais; correção de dados pessoais imprecisos; ter dados pessoais incompletos completados; qualquer informação disponível sobre a fonte dos dados pessoais, e, também pode solicitar uma cópia dos seus dados pessoais que estão sendo processados (tratados) pela Instituição.

16.11 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da PUC Goiás pode ser alterada, caso em que o candidato ou estudante será comunicado sobre a alteração.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será desligado do quadro discente da PUC Goiás, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, neste Processo Seletivo para o Curso de Medicina 2027/1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

17.2 O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei.

17.3 O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados a esta.

17.4 O candidato matriculado pela PUC Goiás é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

17.5 Não estão incluídos nos serviços educacionais prestados pela PUC Goiás, e são da inteira responsabilidade do estudante (ou dos pais ou responsáveis), o deslocamento e/ou transporte, bem como arcar com os respectivos gastos, para a realização das atividades acadêmicas, independente do dia, horário e local em que serão realizadas.

17.6 O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.

17.7 O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina exige disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, disciplinas de extensão, orientações, exercícios, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

17.7.1 As atividades práticas e de Estágio (Internato) em serviços de saúde e outras do Curso de Medicina visam a preparação integral para o futuro exercício da profissão médica, que inclui o respeito às normas, direitos e obrigações referentes à medicina.

17.7.2 As atividades referenciadas no item 17.7.1 exigem disponibilidade e presença do estudante, mediante supervisão, em procedimentos e intervenções previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina e são realizados em ambientes hospitalares, clínicas e outros, inclusive em regime de plantão, durante a semana ou aos finais de semana.

17.8 Os estudantes de todos os cursos de graduação da PUC Goiás deverão cursar, obrigatoriamente, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular, de disciplinas de extensão presenciais, em áreas de grande pertinência social, de acordo com o projeto pedagógico do curso, conforme exigências contidas na Lei Federal nº 13.005/2014 e na Resolução nº 7, 18/12/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.

17.9 Os turnos na PUC Goiás estão organizados da seguinte forma:

17.9.1 Matutino: das 7h15min às 12h15min;

17.9.2 Vespertino: das 13h30min às 18h30min;

17.9.3 Noturno: das 17h às 22h.

17.9.4 Aos sábados poderão ter atividades de que trata o item 17.8 até as 18h30min.

17.10 O Curso de Medicina da PUC Goiás poderá funcionar no Campus I - Setor Universitário, no Campus II – Av. Engler S/N – Jardim Mariliza, no Campus III - Rua Colônia, Qd.240, Lt.27/32, Jd. Novo Mundo, no Campus V - Av. Fued José Sebba, 1184, Jd. Goiás e, também, no Distrito Sanitário Escola - Região Noroeste e Santa Casa de Misericórdia, em Goiânia.

17.11 À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

17.12 As atividades acadêmicas de todos os cursos de graduação poderão ser ministradas em mais de um endereço ou campus da Instituição.

17.13 A PUC Goiás poderá convocar para o cadastramento e matrícula candidatos selecionados pelo Ministério da Educação para ocupar vagas oferecidas no presente Processo Seletivo, obedecendo ao disposto na Lei n. 11.096, de 13/1/2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos (ProUni), conforme Termo de Adesão firmado pela Sociedade Goiana de Cultura e o MEC.

17.14 Os cursos de graduação (bacharelados e licenciaturas) ofertados pela PUC Goiás possuem um Projeto Pedagógico do Curso (PPC) específico, elaborado de acordo com as normas vigentes, dentre elas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Ministério da Educação, no qual estão definidos os conteúdos, competências e habilidades que constituirão o perfil do egresso, bem como as capacidades fundamentais que deverá adquirir ao final do Curso, coerentes com o ambiente (local, regional, nacional ou global) em que o profissional atuará.

17.15 Os Cursos Superiores de Tecnologia (CST) ofertados neste Edital possuem um Projeto Pedagógico (PPC) elaborado e orientado de acordo com as normas vigentes, dentre elas o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), do Ministério da Educação, assegurando um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes, na formação de perfis profissionais, para acompanhar a dinâmica do setor produtivo e as demandas da sociedade.

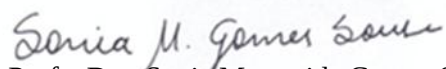
17.16 A PUC Goiás ofertará adaptações pedagógicas aos estudantes com deficiência ou com necessidades educacionais específicas, respeitando o Projeto Pedagógico do Curso, a legislação vigente e de acordo com a sua capacidade institucional.

17.17 A coordenação dos trabalhos de execução deste Processo Seletivo estará a cargo da CAD.

17.18 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.



Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, aos treze dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e seis.



Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação

**EDITAL Nº 52/2026 – Prograd
ANEXO I**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE MEDICINA 2027/1	
DATA	ATIVIDADE
De 14/08 a 01/10/2026	Prazo para as Inscrições pelo site www.pucgoias.edu.br
14/08 a 25/09/2026	Valor para pagamento da inscrição: R\$ 600,00
26/09 a 01/10/2026	Valor para pagamento da inscrição: R\$ 700,00
De 14/08/2026 a 02/10/2026 até as 17 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos acadêmicos)	Prazo para comprovar o grau e/ou tipo de atendimento especializado e/ ou específico para o candidato com necessidades educacionais específicas.
10/10/2026 às 13h os portões abrem às 12h	Aplicação das Provas 1 e 2
11/10/2026 (até as 11h)	Publicação do gabarito da Prova 1 pelo site www.pucgoias.edu.br
13/10/2026, das 8h às 12h e das 14h às 17h	Prazo para interposição de recursos relativos ao gabarito da Prova 1
15/10/2026 - (a partir das 12h)	Publicação do gabarito definitivo da Prova 1 pelo site www.pucgoias.edu.br
19/10/2026	Publicação do resultado do Processo Seletivo Vestibular de Medicina no mural da CAD
29/10/2026 (10h às 12h)	Prazo para solicitação de vistas da Prova de Redação (Prova 2) apenas para finalidade pedagógica
20, 21, 22 e 26/10/2026	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada
26/10/2026	Último dia para pagamento da matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada
27/10/2026	Publicação da 2ª chamada
28 a 30/10/2026	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada
03/11/2026	Último dia para pagamento da matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada